

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO CHÁ DOS SONHOS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 01.012783/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

Endereço: PROFESSOR ZEFERINO VAZ Número: 737 Complemento: GALPAOA Bairro: VILA ARAPUA Município:

SAO PÁULO UF: SP CEP:04258-000 CNPJ/MF nº: 01.358.874/0001-88

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO: 10/05/2021 a 14/07/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

10/05/2021 a 30/06/2021

- 6 CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:
- 6.1 A Promoção "CHÁ DOS SONHOS" ("Promoção") é válida em todo o território nacional e destinada exclusivamente a consumidores, pessoas físicas, cisgênero e transgênero, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição, que se adequem as condições de participação dispostas no item 6.3, residentes e domiciliadas no Brasil, considerados elegíveis na forma deste Regulamento (individualmente, "Participante" e, em conjunto, "Participantes").
- 6.2 Entende-se por cisgênero a(s) pessoa(s) cuja identidade de gênero está alinhada ao seu sexo biológico. Entende-se por transgênero a(s) pessoa(s) que transita(m) entre o(s) gêneros.
- 6.3 Esta Promoção é destinada exclusivamente a pais, mães ou representante legais de crianças de até 6 (seis) meses de idade, que estejam passando pelo período de gestação, ou que tenham adotado uma criança de até 3 (três) anos de idade. Será necessária a apresentação de documentação comprobatória dessa condição no momento da validação, sob pena de desclassificação do Participante.
- 6.4 Não são objeto da Promoção nem da distribuição gratuita de prêmios os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, assim estabelecidos: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e derivados deste.
- 6.5 Esta Promoção terá início às 0h do dia 10/05/2021 e término às 20h00min do dia 14/07/2021 (horário oficial de Brasília), observado o período de participação limitado entre 10/05/2021 e 30/06/2021 ("Período de Participação").
- 6.6 Para participar da Promoção, os Participantes devem se cadastrar no site www.chadossonhos.com.br, fornecendo os seguintes dados pessoais: (a) número do CPF; (b) senha e confirmação de senha; (c) nome; (d) último sobrenome; (e) como gostaria de ser chamado(a)/nome social; (f) e-mail e confirmação de e-mail; (g) data de nascimento no formato dd/mm/aaaa; (h) endereço completo; (i) telefone de contato com DDD; (j) gênero; (k) número do código de indicação, caso aplicável; (l) adicionalmente, serão apresentadas algumas perguntas aos consumidores, relacionadas a gestação.
- 6.7 O Participante receberá um código de indicação para compartilhar com amigos após a validação da sua participação. Participações realizadas por meio do uso de um código de indicação não geram um novo código de indicação.

- 6.8 Participações realizadas por meio do uso de um código de indicação não permitem a participação no sorteio e não geram um número da sorte para este participante. O número da sorte adicional é fornecido somente para o Participante que forneceu o código inicialmente.
- 6.9 Após a finalização dos passos dispostos no item 6.6, o Participante poderá aumentar as suas chances de ganhar por meio do envio do código de indicação a seus amigos. A cada amigo inscrito na Promoção através do código de indicação do Participante, o Participante ganhará 1 (um) número da sorte adicional para concorrer ao sorteio da Promoção, e caso o Participante seja contemplado, este fará jus ao certificado de barras de ouro e os 5 (cinco) primeiros amigos cadastrados por meio do código de indicação do Participante, ganharão um cartão valepresente, conforme descrito no item 9 deste Regulamento.
- 6.10 O código de indicação ficará disponível na página do cadastro após a confirmação da participação e cada Participante validado receberá um código de indicação único, a ser enviado aos seus amigos, caso queira.
- 6.11 O não preenchimento de quaisquer das informações solicitadas invalidará a respectiva inscrição. O fornecimento de informações incorretas, implicará na sua desclassificação.
- 6.12 Cada Participante poderá participar da Promoção com até 26 (vinte e seis) números de participação por CPF, o que corresponderá a 1 (um) número de participação disponibilizado após o seu cadastro e até 25 (vinte e cinco) números advindos do cadastro de um amigo utilizando o código de indicação do Participante.
- 6.13 Atendendo à mecânica de participação estabelecida neste Regulamento e em cumprimento à legislação e regulamentação aplicável, cada série sorteada permitirá a inscrição de até 100.000 (cem mil) Participantes, número que corresponderá à quantidade máxima de números de participação distribuídos por série, obedecido o cronograma de Período de Participação e sorteio, bem como demais particularidades constantes deste Regulamento.
- 6.14 O Participante declara que somente fornecerá informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizará qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, com a intenção ou não de burlar as regras de participação nesta Promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, ciente de que poderá responder administrativa, cível ou criminalmente pelos atos praticados.
- 6.15 O elemento sorteável atribuído ao Participante poderá ser consultado no site www.chadossonhos.com.br.
- 6.16 O amigo que se cadastrar através do código de indicação de um Participante será informado, após a finalização do cadastro, se faz parte do rol dos 5 (cinco) primeiros amigos cadastrados. Somente os 5 (cinco) primeiros amigos cadastrados ganharão o cartão vale-presente, conforme disposto no item 6.9.
- 7 QUANTIDADE DE SÉRIES:

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE: 100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 14/07/2021 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/05/2021 00:00 a 30/06/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 07/07/2021

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDERECO DA APURAÇÃO: Avenida Doutor Chucri Zaidan NÚMERO: 296 COMPLEMENTO: 24º a 27º andares

e mezanino, Conjuntos 241 a 271 BAIRRO: Vila Cordeiro

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04583-110

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da P&G

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	Para o Participante que realiza o	12.500,00	37.500,00	0	2	1

PRÊMIOS

cadastro e obtém um número de código de indicação:
1 (um) certificado de barras de ouro, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
Para os 5 (cinco) primeiros amigos que se cadastrarem utilizando o código de indicação do Participante contemplado do sorteio: 1 (um)
Cartão Vale-Presente, com função de saque desabilitado, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com validade de 12 (doze) meses.

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$		
3	37.500.00		

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

- 11.1 A atribuição do número de participação ocorrerá após o efetivo cadastro do Participante no site da Promoção e após a finalização do cadastro de um amigo que utilize o seu código de indicação, limitado a 26 (vinte e seis) números de participação.
- 11.2 Durante o Período de Participação desta Promoção, serão emitidas 3 (três) séries de números ordem, cada uma contendo 100.000 (cem mil) números de ordem cada, numerados de 00000 a 99999.
- 11.3 Cada elemento sorteável distribuído nesta Promoção será composto por seis algarismos, sendo a composição destes seis números formada pela junção do número identificador da série da participação de cada Participante com o número de ordem distribuído a cada Participante, conforme o exemplo abaixo:

Série (De 0 a 2) Exemplo: Série 2

Número de ordem (De 00000 a 99999)

Exemplo: 12345

Exemplo completo de Número de Participação: 2 12345

11.4 Para a identificação dos números de participação cujos titulares serão declarados os ganhadores do Prêmio em cada série, será adotada a seguinte regra de identificação: serão utilizados os algarismos da última unidade simples do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) prêmio do sorteio da Loteria Federal da data de sorteio correspondente nos termos deste Regulamento, lidos de cima para baixo, conforme o exemplo abaixo:

1º Prêmio: 1 2 1 5 1 2º Prêmio: 6 7 8 4 2 3º Prêmio: 2 4 1 2 3 4º Prêmio: 3 7 1 5 4 5º Prêmio: 4 4 4 1 5

- 11.5 Conforme o exemplo acima, o Participante a ser contemplado com o prêmio, em cada série correspondente ao sorteio em questão, seria o titular do número de ordem contendo 12345. Assim, os participantes a serem contemplados com o prêmio, em cada uma das 3 (três) séries, seriam os titulares dos números de participação 012345, 112345 e 212345.
- 11.6 Na hipótese em que o número de ordem apurado não tenha sido distribuído conforme a regra de identificação descrita acima, será aplicado o critério estabelecido no Anexo I da Portaria nº 41/2008 que dita que, na ausência de número de ordem distribuído aos Participantes, será considerado contemplado o número de ordem distribuído imediatamente superior e, somente na falta deste, o número de ordem distribuído imediatamente inferior. A título exemplificativo: considerando o número 012345 como ganhador, seria verificado primeiramente o número 012346, e caso este não tenha sido distribuído, o número 012344, sendo feito esse processo até que seja encontrado um número da sorte que tenha sido distribuído (012347, 012343...).
- 11.7 Caso qualquer extração da Loteria Federal, por qualquer motivo, não venha a ser realizada nas datas previstas neste Regulamento, será considerado, para o fim de apuração dos resultados desta Promoção, o sorteio subsequente da Loteria Federal.
- 11.8 Caso todos os números de participação sejam distribuídos antes do término da Promoção, a participação nesta

Promoção será encerrada e tal fato será objeto de ampla divulgação ao público, pelos mesmos meios nos quais foi inicialmente divulgada.

- 11.9 A participação de todos os Participantes nesta Promoção será diretamente gerenciada por meio de sistema da P&G, de forma integrada, o que permitirá a identificação de todos os Participantes contemplados na Promoção, bem como a distribuição concomitante dos números de participação na forma deste Regulamento, sendo os Participantes contemplados definidos com base nos resultados da extração da Loteria Federal.
- 11.10 O prêmio de 1 (um) Certificado de Barras de Ouro será entregue ao titular do número de participação apurado após o procedimento de validação da condição de contemplado e do cadastro dos amigos que fizeram uso do seu código de indicação, caso aplicável.
- 11.11 O prêmio de 1 (um) Cartão Vale-Presente com função de saque desabilitado será entregue, após o procedimento de validação, a cada um dos 5 (cinco) primeiros indicados que realizarem o cadastro na Promoção por meio do código de indicação único compartilhado pelo Participante.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- 12.1. O fornecimento de informações falsas ou incorretas no cadastro feito pelo Participante através do site da Promoção implicará na desclassificação do Participante. Esta prática poderá ainda caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.
- 12.2. Um participante poderá receber, no máximo, 1 (um) Certificado de Barras de Ouro e 1 (um) Cartão Vale-Presente com função de saque desabilitada. Para que isso seja possível, este deverá se cadastrar na promoção pelo site www.chadossonhos.com.br como mãe/pai/representante legal e posteriormente, realizar um cadastro como amigo, utilizando um código de indicação. Inscrições que façam uso do próprio código de indicação serão desconsideradas e devidamente desclassificadas.
- 12.3. Após o sorteio, caso tenha sido contemplado, o Participante deverá comprovar a sua condição de pai, mãe ou representante legal através de: ultrassom nominal, certidão de nascimento de uma criança de até 6 (seis) meses, no caso de gravidez, documento que comprove adoção de uma criança de até 3 (três) anos, no caso de adoção. Outros documentos médicos que comprovem a gravidez também poderão ser analisados como meios comprobatórios. Os documentos em questão deverão conter o nome do Participante cadastrado.
- 12.4. Os cadastros dos amigos participantes serão devidamente analisados e moderados, de modo que, caso alguma inconsistência seja detectada, o amigo participante será desclassificado e o número da sorte adicional decorrente deste cadastro será desconsiderado. Caso um amigo que faça parte da lista dos cinco primeiros cadastros seja desclassificado, o sexto amigo da lista dos cadastrados ocupará o seu lugar, fazendo jus ao recebimento da premiação, e assim sucessivamente, caso aplicável. Os números da sorte de participações desclassificadas não serão recuperados.
- 12.5. As tentativas de fraudes, tais como, mas não limitadas, ao uso de documentos falsos, praticadas pelos Participantes, se identificadas, implicarão na desclassificação destes Participantes, sem prejuízo da responsabilidade advinda de processo administrativo, cível ou criminal cabível em razão dos atos praticados.
- 12.6. As tentativas e indícios de fraude, fraude, atos ilícitos e/ou manipulação de cadastros realizados pelos Participantes com o intuito de obter benefício/vantagem indevida, bem como burlar as regras de participação desta Promoção, resultarão na desclassificação imediata do Participante, que perderá o direito de participar na Promoção e, consequentemente, concorrer à premiação. Sendo assim, serão desclassificados todos os cadastros que façam uso de quaisquer tipos de meios fraudulentos ou de qualquer outra forma indevida ou escusa, que tenham por objetivo ludibriar as regras do Regulamento e trapacear eventuais outros Participantes, ou ainda, que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste Regulamento, sem prejuízo de serem responsabilizados administrativa, cível e criminalmente pelos atos praticados.
- 12.7. Caso o Participante contemplado seja uma pessoa impedida de participar da Promoção, inclusive se não for residente e domiciliado no território nacional, será imediatamente desclassificado. Caso o Participante sorteado não tenha preenchido todos os requisitos de participação previstos neste Regulamento, será ele desclassificado.
- 12.8. Os Participantes são responsáveis pelas informações fornecidas em sua inscrição, ficando esclarecido que serão automaticamente desclassificados e excluídos da Promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os Participantes que informarem dados incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta Promoção e do seu Regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.
- 12.9. Caso o Participante sorteado não tenha preenchido todos os requisitos de participação previstos neste Regulamento, será ele desclassificado. Nesse caso, a P&G identificará o portador de outro número de participação, observada o critério estabelecido no Anexo I da Portaria ME nº 41/2008 que dita que, na ausência de número de ordem distribuído aos Participantes, será considerado contemplado o número de ordem distribuído imediatamente superior e, somente na falta deste, o número de ordem distribuído imediatamente inferior, cujo portador passará pelo procedimento de validação. Uma vez preenchidas todas as condições de participação, o novo Participante selecionado será declarado um vencedor dessa Promoção, fazendo jus ao prêmio.
- 12.10. Caso o Participante seja desclassificado por qualquer motivo, de acordo com as hipóteses e critérios previstos neste Regulamento, será identificado o portador de outro elemento sorteável, observada a regra prevista na cláusula

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1 Os nomes dos Participantes contemplados nesta Promoção, bem como os respectivos números da sorte, observado o procedimento de validação, serão publicados após o fim deste processo e ficarão disponíveis no site www.chadossonhos.com.br até o dia 31 de julho de 2021.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- 14.1 A entrega do prêmio, objeto da distribuição gratuita desta Promoção, é pessoal e intransferível. Cada prêmio será entregue a cada Participante contemplado nesta Promoção no endereço por ele informado no ato de sua inscrição na Promoção, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apuração correspondente, mediante a assinatura de Termo de Quitação e Entrega de prêmio.
- 14.2 A P&G irá requerer ao Participante contemplado nesta Promoção, para o fim de validação da condição de contemplado, a apresentação dos seguintes documentos, por intermédio de correio eletrônico a ser por ela informado: (a) cópia simples do documento de identidade (RG ou CNH); (b) cópia simples de documento em conste o número de seu CPF e (c) cópia simples do comprovante de residência. Nos casos de cadastro como pai/mãe/represente legal, também será necessária a apresentação dos seguintes documentos: (a) cópia simples do comprovante de residência; (b) ultrassom nominal ou certidão de nascimento de uma criança de até 6 meses completos, até a data da validação, no caso de gravidez; (c) documento que comprove adoção de uma criança de até 3 anos, no caso de adoção. Outros documentos médicos que atestem a gravidez também poderão ser analisados como meios comprobatórios.
- 14.3 Os Participantes potencialmente contemplados nesta Promoção serão contatados por meio de mensagem de correio eletrônico (e-mail) e, somente na ausência de manifestação, após transcorridas 72h (setenta e duas horas), por carta com aviso de recebimento ou telegrama, ocasião na qual a P&G lhes informará acerca da obrigatoriedade do obedecimento ao procedimento de validação. Transcorrido o prazo de 7 (sete) dias após o contato efetivo da P&G, decorrente do recebimento da carta ou AR assinado pelo contemplado, sem que haja qualquer manifestação deste, o contemplado será automaticamente desclassificado e o prêmio será atribuído a outro Participante conforme regra prevista na cláusula 12.9.
- 14.4 O Participante contemplado localizado terá o prazo de até 7 (sete) dias corridos para apresentar e entregar a documentação exigida, contados da data do primeiro contato efetivo da P&G, sob pena de desclassificação. Nesta hipótese, caso haja a desclassificação, o prêmio será atribuído a outro Participante conforme regra prevista na cláusula 12.9.
- 14.5 Uma vez preenchidas todas as condições de participação, o Participante contemplado será declarado vencedor desta Promoção, fazendo jus ao prêmio.
- 14.6 O Prêmio distribuído gratuitamente ao Participante contemplado nesta Promoção não poderá ser convertido em dinheiro, conforme dispõe o §3º do artigo 1º da Lei nº 5.678/71. A P&G não se responsabilizará por qualquer outra ocorrência ou despesa não prevista expressamente neste Regulamento.
- 14.7 O Cartão Vale-Presente deverá ser utilizado no prazo de 12 (doze) meses do seu recebimento.
- 14.8 O Participante é exclusivamente responsável por eventuais diferenças de valores na utilização do Cartão Vale-Presente. A P&G não se responsabiliza por despesas adicionais não previstas neste Regulamento, tais como, mas não se limitando a, frete, diferenças de valores do Cartão Vale-Presente utilizado, entre outras.
- 14.9 A responsabilidade da P&G perante o Participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio e assinatura do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e a P&G não se responsabiliza pela não utilização do prêmio por parte do contemplado seja qual for o motivo ou caso se negue a recebê-lo.
- 14.10 Na eventualidade de o Participante contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 15.1 A P&G reforça que em todos os casos descritos acima, o Participante contemplado deverá assinar o Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, sob pena de desclassificação.
- 15.2 Ao participar desta Promoção, o Participante declara que conhece e aceita todos os termos e condições do presente Regulamento. A participação na presente Promoção caracteriza, por si só, a sua aceitação de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.
- 15.3 Os Participantes reconhecem que a sua participação na Promoção dependerá do tratamento dos Dados Pessoais indicados na Cláusula 6.5 do presente Regulamento. Os Dados Pessoais serão objeto de tratamento pela P&G para fins de desenvolvimento e implementação da Promoção, bem como para fins de relacionamento com o Participante, identificando os Participantes e entrando em contatos com os Participantes contemplados, de modo a possibilitar a entrega do prêmio, e para fins de atendimento a solicitações da SECAP. A P&G também poderá compartilhar os Dados Pessoas com terceiros que participem do desenvolvimento da Promoção. Ao participar da Promoção, o Participante está ciente do tratamento dos Dados Pessoais para as finalidades informadas.

15.4 A P&G preza pela privacidade dos Participantes e realizará as atividades de tratamento nos termos previstos na Lei No. 13.709/2018 ("LGPD"). A P&G manterá os dados pessoais pelo prazo necessário para o atendimento das finalidades descritas no item 15.4 deste Regulamento. A P&G adotará as medidas técnicas e organizacionais para garantir a proteção da privacidade dos Participantes e para evitar incidentes de segurança envolvendo os Dados Pessoais utiliza os dados pessoais coletados para fins relacionados à presente Promoção, especificamente para a identificação dos Participantes e o posterior contato com os Participantes contemplados, de modo a possibilitar a entrega do prêmio. Ao participar da Promoção, o Participante está ciente do tratamento dos dados pessoais para as finalidades informadas.

15.5 A P&G assegurará aos Participantes os direitos previstos na LGPD, a saber:

- a) Acesso: Ter ciência das informações e Dados Pessoais sobre o Participante tratados pela P&G.
- b) Correção: Solicitar a correção dos Dados Pessoais do Participante fornecidos para a participação na Promoção.
- c) Solicitação de Anonimização, Bloqueio ou Eliminação: Solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de Dados Pessoais excessivos, desnecessários ou tratados em desconformidade com a LGPD, caso em que a P&G conduzirá uma análise para verificar o excesso ou qualquer desconformidade no tratamento de Dados Pessoais e, em caso de confirmação dessa desconformidade, cumprirá com a solicitação efetuada. O direito de eliminação não é irrestrito e a P&G informará sobre a sua aplicação ao caso concreto.
- d) Exclusão do Cadastro: Solicitar a exclusão dos Dados Pessoais. Neste caso, é possível que alguns Dados Pessoais permaneçam armazenados para cumprimento das obrigações legais ou para exercício dos direitos da P&G.
- e) Revogação do Consentimento: Revogar o consentimento fornecido para o tratamento dos Dados Pessoais, quando o tratamento for realizado com base no consentimento.
- f) Portabilidade: Solicitar a portabilidade dos Dados Pessoais para outro fornecedor de produtos ou serviços em formato interoperável, como um arquivo txt, quando possível.
- g) Revisão das decisões automatizadas: Solicitar a revisão de uma decisão exclusivamente automatizada e que afete os seus interesses.
- 15.6 Conforme disposto na legislação em vigor, a P&G não será responsabilizada, no decorrer e posteriormente ao período de participação desta iniciativa, por danos oriundos de culpa exclusiva do consumidor, culpa exclusiva de terceiro ou fatos estranhos à P&G ou à sua atividade. Tais como quaisquer problemas técnicos ou mau funcionamento que independam da atuação e/ou intervenção da P&G, como serviços e produtos ofertados por terceiros, e que sejam decorrentes da conexão à internet fornecida por outra empresa, que possam prejudicar o acesso ao site www.chadossonhos.com.br de divulgação da presente iniciativa, a participação e o preenchimento do cadastro de participação e/ou outras ações requeridas para a efetiva participação nesta iniciativa.
- 15.7 Em momento algum, a P&G poderá ser responsabilizada por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, omissas, inválidas ou imprecisas. A P&G não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da P&G em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou nos sites ligado à Promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), desde que não seja apurada responsabilidade da P&G.
- 15.8 Fica vedada a participação de todos os funcionários, estagiários e subcontratados da P&G, seus familiares até 2º grau, incluindo filhos e cônjuges, funcionários e colaboradores de varejistas, incluindo seus parentes de até 2º grau, bem como de todas as pessoas diretamente envolvidas nos processos de planejamento, elaboração, execução e promoção dessa Promoção, incluindo as pessoas vinculadas às agências de publicidade e promoção, do escritório KLA Advogados, bem como demais contratadas da P&G.
- 15.9 A P&G se reserva o direito de alterar ou suspender a presente Promoção a qualquer tempo, em caso de força maior ou necessidade, mediante autorização da Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria (SECAP) do Ministério da Economia (ME), comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para divulgação da Promoção.
- 15.10 Essa Promoção encontra-se de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72) e obteve o Certificado de Autorização expedido pela SECAP/ME, cujo número consta no início desse Regulamento.
- 15.11 A P&G encaminhará à SECAP/ME, os nomes dos participantes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação da Promoção e antes da data de extração da Loteria.
- 15.12 As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas dessa Promoção serão dirimidas de forma soberana por uma comissão da P&G. Caso não se alcance um consenso após a atuação da comissão, a questão poderá ser submetida à apreciação da SECAP/ME. Quaisquer dúvidas ou reclamações dos Participantes deverão ser encaminhadas através da página de contato disponível no site www.chadossonhos.com.br ou para o SAC 0800 7015515 (ligação gratuita), de segunda a sexta (exceto feriados nacionais), das 8h30 às 17h30. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão reclamações devidamente fundamentadas.
- 15.13 O número do Certificado de Autorização e o Regulamento completo da Promoção constarão de forma clara e precisa no site www.chadossonhos.com.br para consulta de todos interessados.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 04/05/2021 às 20:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, § 10, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador YNI.YJF.CUB